



EDITAL DE ABERTURA CONSOLIDADO N. 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Seletivo para Discentes Regulares – 2027 Edital de Abertura

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt), da Faculdade de Ciências Humanas (FCH), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), torna público o presente Edital de Seleção para o curso de **MESTRADO** e **DOUTORADO**, para ingresso como discente regular no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2027**, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas até **15 (quinze) vagas** para ingresso no mestrado e até **10 (dez) vagas** para ingresso no doutorado, sendo 20% (vinte por cento) destas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2 Vagas para cotas:

Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas (Pretos e Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência)	Total de Vagas
Mestrado	12	3	15
Doutorado	8	2	10

1.3 Distribuição de vagas, por orientador(a) e linha de pesquisa:

Docente / e-mail	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Anna Carolina Horstmann Amorim anna.amorim@uems.br	http://lattes.cnpq.br/1122992031844419	(De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)
Célia Maria Foster Silvestre celia.silvestre@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/7331103267448991	(De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras	Sim (1 vaga)	Não
Esmael Alves de Oliveira esmaeloliveira@ufgd.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5410375038960540	(De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)
Guilherme Rodrigues Passamani grpassamani@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8689179200408644	(De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)
Simone Becker simonebecker@ufgd.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8867396183360059	(De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras	Sim (até 2 vagas)	Sim (até 1 vaga)





Docente / e-mail	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Juliana Grasiéli Bueno Mota julianamota@ufgd.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0584039873715893	(De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)
Jarbas Couto e Lima jarbaslima@ufgd.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8809906196367776	(De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)
Aline Castilho Crespe Lutti alinecrespe@ufgd.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9416298515164083	Etnologia Indígena	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)
Amanda Cristina Danaga amanda.danaga@uems.br	http://lattes.cnpq.br/8230760897259077	Etnologia Indígena	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)
Diógenes Egídio Cariaga diogenes.cariaga@uems.br	http://lattes.cnpq.br/3829930977846944	Etnologia Indígena	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)
Graziele Acçolini grazieleaccolini@ufgd.edu.br	http://lattes.cnpq.br/4477794450477197	Etnologia Indígena	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)
Lauriene Seraguza Olegario e Souza laurieneolegario@ufgd.edu.br	http://lattes.cnpq.br/2493149102822995	Etnologia Indígena	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)
Levi Marques Pereira levipereira@ufgd.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1669550558445333	Etnologia Indígena	Sim (1 vaga)	Sim (1 vaga)

2. CRONOGRAMA

2.1 Da seleção de mestrado e doutorado:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 19/10/2026 até 01/11/2026	Das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	05/11/2026	Até às 20h	Página do programa
Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas	06/11/2026	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	09/11/2026	Até às 20h	Página do processo seletivo
Divulgação do resultado preliminar das avaliações dos pré-projetos	12/11/2026	Até às 20h	Página do processo seletivo





ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prazo para interposição de recurso da avaliação dos pré-projetos	13/11/2026	Das 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das notas do pré-projeto de pesquisa	16/11/2026	Até às 17h	Página do processo seletivo
Convocação para defesa oral dos pré-projetos de pesquisa	16/11/2026	Até às 20h	Página do processo seletivo
Convocação Suficiência	23/11/2026	Até às 20h	Página do processo seletivo
Arguição dos pré-projetos de pesquisa	De 17/11/2026 a 20/11/2026	Das 08h às 19h	Realizada de forma remota, conforme convocação
Divulgação da nota da arguição dos pré-projetos de pesquisa	23/11/2026	Até às 20h	Página do processo seletivo
Divulgação das notas dos currículos	23/11/2026	Até às 20h	Página do processo seletivo
Prazo de interposição de recurso da nota da arguição dos pré-projetos de pesquisa	24/11/2026	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Prazo de interposição de recurso da nota dos currículos	24/11/2026	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das notas da arguição dos pré-projetos de pesquisa e dos currículos	26/11/2026	Até às 20h	Página do processo seletivo
Exame de suficiência de línguas	27/11/2026	Das 13h às 17h	Página do processo seletivo
Divulgação do resultado parcial	01/12/2026	Até às 20h	Página do processo seletivo
Resultado do Exame de Suficiência	01/12/2026	Até às 20 h	Página do processo seletivo
Prazo para interposição de recursos do resultado parcial	02/12/2026	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado final	04/12/2026	Até às 20h	Página do processo seletivo
Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação de candidatas(os) autodeclarados negros(as), indígenas ou pessoas com deficiência	De acordo com Edital de convocação específico (antes do período de matrícula) https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao		





2.2 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações sobre as inscrições:

Período: conforme cronograma (item 2 deste Edital).

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Valor: não será cobrada taxa de inscrição.

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-antropologia/index>

Telefone do Programa: (67) 3410-2298

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados – Itahum, Km 12, CEP 79.804-970 / Caixa Postal 364 – Faculdade de Ciências Humanas.

- 3.2 A(O)s candidata(o)s poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para **COTAS** para negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, previstas neste Edital, sendo classificada(o)s no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.
- 3.3 A(O) candidata(o), ao fazer a sua inscrição, deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
 - b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;
 - c) preencher os dados cadastrais solicitados;
 - d) digitalizar a documentação exigida neste edital de forma legível, em formato .pdf, e inseri-la, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.
- 3.4 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.5 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) verificar o seu local e formato de prova, sendo a(o) única(o) responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.6 A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição da(o) candidata(o), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.
- 3.7 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta ou enviada fora do período de inscrição.
- 3.8 Quando o(s) diploma(s), o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente forem emitidos em países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, estes deverão ser traduzidos para o português por tradutor juramentado.





4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Candidatos(as) às vagas de mestrado deverão apresentar a cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso aprovada(o)s, no entanto, **deverão apresentar, no ato da matrícula**, cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada do diploma de graduação original. Aqueles que estão com os seus diplomas em fase de expedição poderão apresentar o certificado/declaração de conclusão de curso de graduação.
- 4.2 Candidatos(as) às vagas de doutorado deverão apresentar diplomas de cursos de graduação e de mestrado. Concluintes de mestrado podem inscrever-se apresentando apenas atestado; caso aprovada(o)s, no entanto, **deverão apresentar, no ato da matrícula**, o diploma, ata de defesa de dissertação ou o certificado/declaração de conclusão de mestrado.
- 4.3 O(A) candidato(a) titulado(a) em outro país deverá apresentar cópia do diploma de graduação e, quando for o caso, de mestrado, autenticadas pela repartição consular brasileira no país de origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, conforme legislação vigente.
- 4.4 Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
- 4.5 Cópia digital do histórico escolar de mestrado (para doutorado).
- 4.6 Cópia digital da carteira de identidade (Registro Geral de Identidade). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia legível do passaporte (exceto para países integrantes do MERCOSUL, os quais poderão apresentar um documento de identificação do país de origem).
- 4.7 Cópia digital do Currículo Lattes atualizado na plataforma do CNPq.
- 4.8 Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada – apenas para o processo seletivo do mestrado.
- 4.9 Pré-projeto de pesquisa de candidata(o), conforme as diretrizes postas neste edital (**Anexo IV**).
- 4.10 Tanto para o mestrado quanto para o doutorado, exige-se uma **carta de intenções** com até 2.500 palavras, na qual a(o) candidata(o) apresente: (a) sua trajetória acadêmica; (b) as razões pelas quais escolheu participar da seleção do PPGAnt/UFGD, indicando a linha na qual o pré-projeto está inserido (consulte a página do programa); e (c) demonstre como o pré-projeto dialoga com os campos de estudos e como está relacionado ao debate antropológico.
- 4.11 Para o doutorado, exige-se o **termo de indicação de orientação** com aceite da(o) docente do PPGAnt/UFGD (**Anexo V**). O termo de aceite é requisito para homologação da inscrição e não garante vaga de orientação com o(a) docente indicado(a).





5. CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, a(o)s candidata(o)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176, de 20 de julho de 2017, e suas alterações dispostas na Resolução nº 723, de 20 de julho de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**Anexos I e II**).
- 5.2 Consideram-se negra(o)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, candidata(o) que se autodeclarar como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- 5.3 A(O)s candidata(o)s que tenham se inscrito como cotistas e que sejam aprovadas(os) na ampla concorrência serão matriculadas(os) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outra(o)s candidata(o)s inscrita(o)s como cotistas, se aprovada(o)s no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.
- 5.4 Na hipótese de não haver candidata(o)s negra(o)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscrita(o)s, aprovada(o)s ou em número suficiente para ocupar as vagas da **COTA**, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 5.5 Em caso de desistência da(o) candidata(o) negra(o) (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovada(o) em vaga da **COTA**, a mesma será preenchida por candidata(o) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o) e aprovada(o), dentre a(o)s concorrentes pelo sistema de cotas.
- 5.6 A autodeclaração de negra(o)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, para fins de matrícula, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.
- 5.7 A(O) candidata(o) autodeclarada(o) indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, ou outro documento comprobatório oficial.
- 5.8 Para concorrer a uma das vagas, a(o) candidata(o) com deficiência deverá:
- a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
 - b) anexar, no ato da inscrição, laudo médico original emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código





correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a causa da deficiência.

- 5.8.1 A(O) candidata(o) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização.
- 5.8.2 A(O) candidata(o) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas a **COTAS** e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.
- 5.8.3 A(O)s candidata(o)s que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com a(o)s demais candidatas(os) no que se refere aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATA(O)S

6.1 Etapas da seleção de mestrado e doutorado:

- 6.1.1 **Etapa I – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA** (eliminatória e classificatória): compreende a análise do projeto de pesquisa, tendo 7,0 como nota mínima para aprovação (E1) e peso 4 para efeito de cálculo da nota final e classificação. Nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios para a avaliação do projeto de pesquisa, com respectivas notas máximas para cada um dos referidos: a) adequação às linhas de pesquisa do programa (0,5 ponto); b) domínio de bibliografia antropológica (2,0 pontos); c) coerência e coesão da redação (2,0 pontos); d) definição objetiva da problemática e metodologia de pesquisa (2,5 pontos); e) relevância temática e contribuição teórico-metodológica articuladas entre si (2,0 pontos); f) exequibilidade do projeto de pesquisa e adequação do prazo para a sua realização (1,0 ponto).
- 6.1.2 **Etapa II – DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E CARTA DE INTENÇÕES** (eliminatória e classificatória): compreende a arguição e defesa oral do projeto de pesquisa, tendo 7,0 como nota mínima para aprovação (E2) e peso 5 para efeito de cálculo da nota final e classificação.

Obs.: os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Seleção para esta etapa serão: a) capacidade de sustentação oral do problema de investigação proposto e a familiaridade do(a) candidato(a) com a perspectiva antropológica, em termos teóricos e metodológicos (3,5 pontos); b) capacidade de resposta adequada às questões levantadas pela banca sobre o pré-projeto de pesquisa e da carta de intenções (3,5 pontos); c) articulação da carta de intenções da(o) candidata(o) com o pré-projeto de pesquisa proposto, evidenciada também pelo currículo Lattes e pela demonstração de adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGAnt (3,0 pontos).

A avaliação de suficiência de língua portuguesa será feita junto à avaliação do projeto para candidata(o)s oriunda(o)s de países cuja língua oficial não seja o português ou candidata(o)s cuja língua materna não seja o português, sendo o resultado dessa avaliação de suficiência apenas suficiente ou insuficiente.





No exame de suficiência, os(as) candidatos(as) ao doutorado devem escolher um idioma diferente daquele avaliado na seleção do mestrado.

- 6.1.3 **Etapa III – ANÁLISE DE CURRÍCULO** (classificatória): compreende a análise do *Curriculum Vitae* ou modelo Lattes/CNPq (E3), com as comprovações, que deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a), considerando a pontuação máxima para cada quadro, e será considerado peso 1 para cálculo da nota final e classificação.
- 6.1.4 **Etapa IV – PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:** compreende a realização da prova escrita de suficiência em língua estrangeira (língua inglesa, língua espanhola, língua francesa ou língua portuguesa*), tendo 6,0 como nota mínima para aprovação de suficiência. De acordo com o regimento do PPGAnt, há possibilidade de feitura posterior do exame de suficiência por parte da(o) candidata(o); o mesmo não tem caráter classificatório nem eliminatório, razão pela qual não há possibilidade de recurso ao resultado.
- 6.1.5 Fica dispensada(o) da prova a(o) candidata(o) que já tenha exame de suficiência aprovado em outro processo de seleção para cursos de pós-graduação, ou certificação de reconhecimento internacional como TOEFL, IELTS e Cambridge English para língua inglesa, DELE e SIELE para língua espanhola e CELPE-Bras para língua portuguesa.

6.2 Classificação final de candidata(o)s:

RESULTADO FINAL: será dado pela média ponderada entre a nota da 1ª Etapa, da 2ª Etapa e da 3ª Etapa. A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato(a) uma nota final (NF), de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = [(E1 \times 4) + (E2 \times 5) + (E3 \times 1)] \div 10$$

NF = Nota final

E1 = Nota da 1ª Etapa – Avaliação do pré-projeto de pesquisa

E2 = Nota da 2ª Etapa – Defesa oral do pré-projeto de pesquisa e da carta de intenções

E3 = Nota da 3ª Etapa – Análise de currículo

6.3 Critérios de desempate:

- 6.3.1 Maior idade.
- 6.3.2 Maior tempo de experiência profissional ou acadêmica: será priorizado o candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada na área do programa ou com maior tempo de atuação em pesquisa e projetos acadêmicos, devendo essa experiência ser pertinente à área de estudo do curso.
- 6.3.3 Maior nota no projeto de pesquisa: em caso de empate na nota final, será utilizada a maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa.
- 6.3.4 Maior número de publicações científicas relevantes na área de Antropologia.





7. DA MATRÍCULA

- 7.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação de candidata(o)s aprovada(o)s.
- 7.2 No ato da matrícula, a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá apresentar todos os originais ou cópias autenticadas em cartório e uma cópia simples dos documentos abaixo:
- a) diploma (frente e verso) ou atestado de conclusão de curso de graduação;
 - b) histórico escolar do curso de graduação;
 - c) carteira de identidade (Registro Geral de Identidade). Candidata(o)s estrangeira(o)s, exceto de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte;
 - d) certidão de nascimento ou casamento;
 - e) CPF;
 - f) título de eleitor(a);
 - g) comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório para brasileira(o)s);
 - h) comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório apenas para brasileiros);
 - i) diploma ou certificado de conclusão do mestrado (apenas para candidata(o)s ao doutorado);
 - j) histórico escolar de mestrado (apenas para candidata(o)s ao doutorado).
- 7.3 A(o) candidata(o) estrangeira(o) selecionada(o) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL, os quais poderão apresentar um documento de identificação do país de origem) e cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- 7.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência da(o) candidata(o) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 8.1 Não será permitido à(ao) selecionada(o) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- 8.2 É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFGD.
- 8.3 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.





- 8.4 Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e estar sempre disponíveis.
- 8.5 A não aprovação no exame de suficiência no prazo estipulado pelo regulamento do programa levará ao desligamento de candidata(o), mesmo tendo iniciado o curso.
- 8.6 Quem ingressar no mestrado deverá comprovar, durante o curso, antes da qualificação, a aprovação em uma língua estrangeira: espanhol, inglês ou português. O português é válido apenas para candidata(o)s oriunda(o)s de países cuja língua oficial não seja o português ou candidata(o)s cuja língua materna não seja o português.
- 8.7 Quem ingressar no doutorado deverá comprovar, durante o curso, antes da qualificação, a aprovação em duas línguas estrangeiras: espanhol, inglês, francês ou português. O português é válido apenas para candidata(o)s oriunda(o)s de países cuja língua oficial não seja o português ou candidata(o)s cuja língua materna não seja o português.
- 8.8 Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao formato e à aplicação das provas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, pelas demais instâncias recursais.

Dourados/MS, 30 de setembro de 2026.

Lauriene Seraguza Olegário e Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia





ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO

Eu, XXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, candidato(a) optante por concorrer às vagas reservadas pela política de ações afirmativas da UFGD, no âmbito do Programa XXXXX, declaro, nos termos previstos na Portaria CAPES nº 13/2016; na Resolução CEPEC nº 176/2017, alterada pela Resolução CEPEC nº 723/2023 e na Resolução COUNI nº 931/2025, que me autodeclaro:

() Pessoa negra¹ da cor preta

() Pessoa negra¹ da cor parda

() Pessoa Indígena da Etnia: _____

() Solicito dispensa de comparecimento na Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD, nos termos do §3º do Art. 5º da Resolução COUNI nº 931/2025, que dispõe sobre os procedimentos para a heteroidentificação prévia, obrigatória e complementar na formatelepresencial para candidatos autodeclarados negros e negras. Informo que já compareci à Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD no Processo Seletivo () PSV () SISU () OUTRO: _____ (especificar) no ano de _____ no qual minha autodeclaração racial foi confirmada

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____, de _____ de 202 ____.

(Local e data)

Assinatura

Telefone (com DDD) para contato: () _____
Email: _____

(1) De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.





ANEXO II

DECLARAÇÃO (Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, considerando os fins
preconizados pela Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações
dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD; e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que
regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, declaro que possuo a deficiência a seguir descrita,
comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*





ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome: _____

Critérios	Pontuação por item	Pontuação obtida	Observação
Produção bibliográfica (máximo para esse tipo de produção: 3,0 pontos)			
Artigo completo em periódico Qualis A	2,5		
Artigo completo em periódico Qualis B	2,0		
Livro especializado	2,5		
Organização de livro especializado	2,0		
Capítulo em livro especializado	2,0		
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1,5		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	1,0		
Trabalho completo publicado em anais de evento regional	0,75		
Resumo publicado em anais de evento internacional	0,75		
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5		
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25		
Demais tipos de publicação	0,25		
Produção artística e cultural (máximo: 1,0)			
Produção de obra artística e/ou cultural (com registro e/ou divulgação)	1,0		
Participação em eventos científicos (máximo: 1,0)			
Evento internacional	0,4 por evento		
Evento nacional	0,2 por evento		
Evento regional	0,1 por evento		





Critérios	Pontuação por item	Pontuação obtida	Observação
Experiência acadêmica (máximo: 2,0)			
Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão e/ou iniciação à docência	2,0		
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão e/ou iniciação à docência	1,5		
Bolsista de projeto de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino e/ou monitoria	1,0		
Experiência profissional (máximo: 2,0)			
Regência na educação básica	0,5 por ano		
Regência no ensino superior	0,5 por ano		
Estágio docência	0,3 por ano		
Exercício profissional não docente	0,5 por ano		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou especialização	0,3 por trabalho		
Participação em banca de TCC e/ou especialização	0,2 por banca		
Formação continuada (máximo: 1,0)			
Curso de especialização – 360h	1,0		
Curso de aproveitamento – 180h	0,5 por curso		
Curso de extensão – mínimo de 20h	0,2 por curso		
TOTAL (pontuação máxima: 10,0)			





ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (MESTRADO)

O pré-projeto deverá seguir as normas da ABNT em vigência e conter obrigatoriamente: capa com identificação pessoal de candidata(o), a linha de pesquisa pretendida pela(o) candidata(o) e a indicação da(o) pretensa(o) orientadora(or) (conferir no edital os docentes com vagas disponíveis para orientação). **Formatação: no mínimo 7 e no máximo 10 laudas/páginas.**

Entre os itens obrigatórios do pré-projeto devem constar: (1) capa com identificação de candidata(o), respectiva linha de pesquisa e a indicação da(o) orientadora(or) da linha (conferir no edital os docentes com vagas disponíveis para orientação); (2) apresentação do título do projeto e do resumo em até 15 linhas, com palavras-chave; (3) delimitação e apresentação do tema com embasamento teórico-metodológico; (4) justificativa; (5) objetivos; (6) metodologia; (7) cronograma de pesquisa e plano de atividades; e (8) bibliografia.

Critérios a serem adotados pela Comissão de Seleção para avaliação dos pré-projetos:

- domínio do aporte teórico e metodológico antropológico que fundamenta a proposta de pesquisa;
- em diálogo com a literatura antropológica;
- abordagem etnográfica atualizada e descrita adequadamente;
- qualidade da escrita e clareza do recorte do problema de pesquisa;
- viabilidade da realização da pesquisa descrita através de um cronograma.





ANEXO IV (continuação)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO (DOUTORADO)

O pré-projeto deverá seguir as normas da ABNT em vigência e conter obrigatoriamente: capa com identificação pessoal de candidata(o), a linha de pesquisa pretendida pela(o) candidata(o) e a indicação da(o) orientadora(or) (conferir no edital os docentes com vagas disponíveis para orientação). **Formatação: no mínimo 10 e no máximo 15 laudas/páginas.**

Entre os itens obrigatórios do pré-projeto devem constar: (1) capa com identificação de candidata(o), respectiva linha de pesquisa e a indicação da(o) orientadora(or) da linha (conferir no edital os docentes com vagas disponíveis para orientação); (2) apresentação do título do projeto e do resumo em até 15 linhas, com palavras-chave; (3) delimitação e apresentação do tema com embasamento teórico-metodológico; (4) justificativa; (5) objetivos; (6) metodologia; (7) cronograma de pesquisa e plano de atividades; e (8) bibliografia.

Critérios a serem adotados pela Comissão de Seleção para avaliação dos pré-projetos:

- domínio do aporte teórico e metodológico antropológico que fundamenta a proposta de pesquisa;
- em diálogo com a literatura antropológica;
- abordagem etnográfica atualizada e descrita adequadamente;
- qualidade da escrita e clareza do recorte do problema de pesquisa;
- viabilidade da realização da pesquisa descrita através de um cronograma.





ANEXO V

TERMO DE INDICAÇÃO E ACEITE DE ORIENTAÇÃO (para o doutorado)

Eu, *nome da(do) orientadora(or)*, declaro aceitar a indicação do(da) discente *nome da(o) aluna(o)*, para o processo de seleção de doutorado do PPGAnt/UFGD 2026-2027, para orientá-la(lo) na pesquisa *título da pesquisa*, na linha de pesquisa *nome da linha de pesquisa*, estando ciente de que o desenvolvimento da pesquisa deverá estar em concordância com as diretrizes e resoluções emitidas pela Universidade Federal da Grande Dourados. Ressalto que a emissão desta carta não garante a aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

Nome do(a) orientador(a)

_____, ____ de _____ de ____.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/10/2026

EDITAL Nº 18/2026 - PPGANT (11.05.01.15.11) - PPGANT (11.05.01.15.11)
(Nº do Processo: 23005.021968/2026-72)

(Assinado digitalmente em 22/10/2026 10:29)
LAURIENE SERAGUZA OLEGARIO E SOUZA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PPGANT(11.05.01.15.11)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/10/2026** e o código de verificação: **8ad316cb8f**